



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



LEI Nº 3.881 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir créditos especiais no orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.800,00**
.....

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS).

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no orçamento do corrente exercício, no valor de **R\$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), nos seguintes títulos de despesa:

05.07.09.272.0050.2019	Contribuições Faps	
3190.09.00.00.00.00.00	Salário Família	R\$ 12.400,00
09.14.10.302.0061.2058	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica Especializada	
3190.16.00.00.00 0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 200,00
12.21.16.122.0012.2093	Manutenção da Secretaria de Habitação	
3190.16.00.00.00 0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 200,00
Total		R\$ 12.800,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura dos créditos especiais autorizados no art. 1º desta Lei, a redução dos seguintes títulos de despesa:

05.07.09.272.0050.2019	Contribuições Faps	
3190.05.00.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 12.400,00
09.14.10.301.0060.1075	Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes	
4490.52.00.00.00 4936	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400,00
Total		R\$ 12.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS), EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Antônio Vicente Piva
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Morais Malaquias
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

Registre-se Publique-se

Teodora Berta Souilljee Lutkemeyer
Vice-Prefeita respondendo pelo expediente
da Secretaria de Administração e Planejamento